



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5210/2020 de 01/07/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.250,53 (sessenta mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA			
05.009.10.122.0005.2.149	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Inter/ Coronavi			
985 - 3.3.90.30.00.00	348 MATERIAL DE CONSUMO			539,79
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.003	ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.			
10.003.08.122.0037.2.150	Enfrentamento COVID 19 / Assistência Social			
983 - 3.3.90.32.00.00	1022 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			40.000,00
984 - 4.4.90.52.00.00	1022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			19.710,74
			Total.....:	60.250,53

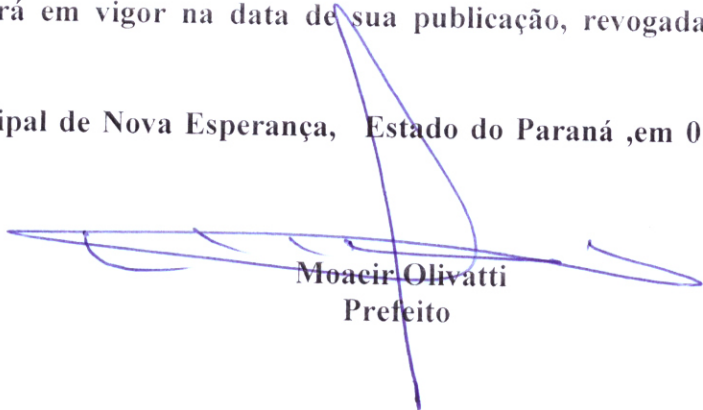
Artigo. 2º -Para cobertura Art.1º,será utilizado o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	539,79
Receita: 1.7.1.8.12.11.09.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Acolhimento - COVID-19	59.710,74
Total:	60.250,53

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 01 de julho de 2020.


Moacir Olivatti
Prefeito